



Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.572, de 21 de outubro de 2021, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de junho de 2018, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de setembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

